



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS DE REAGENTES, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LABORATORIAIS PARA O MONITORAMENTO E CONTROLE DAS ANÁLISES DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA E DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Procedimento Licitatório nº 052/2022  
Pregão Eletrônico nº 016/2022  
ARP nº 200/2022

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1.235, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 46.410.866/0001-71 neste ato representado pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa **RLV COMERCIO DE PROODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.345.724/0001-99, com sede na Rua Danilo Glauco Pereira Villagelin, nº 90, Bairro Jardim Campos Eliseos, CEP: 13060-045, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Senhor **Rafael Vinvcí Trindade**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 47.398.075-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 397.421.038-52, residente e domiciliado na Rua Massaharo Kanesaki, nº 260 – apto 65 – bloco C, Bairro Jardim Sevilha, CEP: 13.339.575, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado :

### 1. – OBJETO:

1.1. – Registro de preços de reagentes, equipamentos e acessórios laboratoriais para o monitoramento e controle das análises dos sistemas de tratamento de água e de tratamento de esgoto, conforme especificações, quantidades e marca/fabricante abaixo mencionados e demais especificações constantes no **Anexo I**, parte integrante do Edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/FABRICANTE
2	SOLUÇÃO DE CLORETO DE POTASSIO 3MConforme Termo de Referência - Item 2	FRA	32	R\$ 26,00	R\$ 832,00	DINAMICA/DINAMICA
4	SOLUÇÃO DE TIOUREIAConforme Termo de Referência - Item 4	FRA	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00	DINAMICA/DINAMICA
7	SOLUÇÃO TAMPÃOpH 10 - Conforme Termo de Referência - Item 7	LT	15	R\$ 74,82	R\$ 1.122,30	SPECSOL/QUIMLAB
9	SOLUÇÃO PADRÃO DE TURBIDEZ 20 uT - Conforme Termo de Referência - Item 9	FR/A	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00	DINAMICA/DINAMICA
10	SOLUÇÃO PADRÃO DE TURBIDEZ 100 uT - Conforme Termo de Referência - Item 10	FR/A	2	R\$ 83,00	R\$ 166,00	DINAMICA/DINAMICA
11	SOLUÇÃO PADRÃO DE TURBIDEZ 800 uT - Conforme Termo de Referência - Item 11	FR/A	2	R\$ 123,00	R\$ 246,00	DINAMICA/DINAMICA
12	SOLUÇÃO PADRÃO DE FLUORETO - Conforme Termo de Referência - Item 12	FR/A	4	R\$ 77,55	R\$ 310,20	DINAMICA/DINAMICA
13	SOLUÇÃO PADRÃO DE ALUMÍNIO - Conforme Termo de Referência - Item 13	FR/A	1	R\$ 74,00	R\$ 74,00	DINAMICA/DINAMICA
14	SOLUÇÃO PADRÃO DE FERRO - Conforme Termo de Referência - Item 14	FR/A	1	R\$ 74,00	R\$ 74,00	DINAMICA/DINAMICA
17	SOLUÇÃO PADRÃO DE CONDUTIVIDADE - Conforme Termo de Referência - Item 17	FR/A	2	R\$ 68,50	R\$ 137,00	DINAMICA/DINAMICA
19	SOLUÇÃO PADRÃO DE NITRATO - Conforme Termo de Referência - Item 19	FR/A	1	R\$ 84,10	R\$ 84,10	DINAMICA/DINAMICA
20	SOLUÇÃO PADRÃO DE NITRITO - Conforme Termo de Referência - Item 20	FR/A	1	R\$ 78,00	R\$ 78,00	DINAMICA/DINAMICA
21	SOLUÇÃO PADRÃO DE NITROGÊNIO TOTAL - Conforme Termo de Referência - Item 21	FR/A	1	R\$ 74,00	R\$ 74,00	DINAMICA/DINAMICA



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

22	SOLUÇÃO PADRÃO DE SULFATO - Conforme Termo de Referência - Item 22	FR/A	1	R\$ 69,00	R\$ 69,00	DINAMICA/ DINAMICA
24	SOLUÇÃO PADRÃO DE CLORETO - Conforme Termo de Referência - Item 24	FR/A	1	R\$ 69,00	R\$ 69,00	DINAMICA/ DINAMICA
25	SOLUÇÃO PADRÃO DE DQO 50 mg/L - Conforme Termo de Referência - Item 25	FR/A	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00	DINAMICA/ DINAMICA
26	SOLUÇÃO PADRÃO DE DQO 1000 mg/L - Conforme Termo de Referência - Item 26	FR/A	2	R\$ 142,00	R\$ 284,00	DINAMICA/ DINAMICA
27	SOLUÇÃO PADRÃO DE DBO 200 mg/L - Conforme Termo de Referência - Item 27	FR/A	7	R\$ 304,90	R\$ 2.134,30	SPECSOL/ QUIMLAB
29	KIT DE REAGENTE PARA ANÁLISE QUÍMICA DE TURBIDEZ - Conforme Termo de Referência - Item 29	KIT	2	R\$ 1.030,00	R\$ 2.060,00	POLICONTROL/ POLICONTROL
31	SOLUÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE ELETRODO DE FLUORETO - Conforme Termo de Referência - Item 31	FRA	1	R\$ 1.715,00	R\$ 1.715,00	ORION/ THERMO
32	SOLUÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE ELETRODO DE OXIGÊNIO - Conforme Termo de Referência - Item 32	FRA	4	R\$ 408,00	R\$ 1.632,00	HACH/ HACH
33	SOLUÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE ELETRODO DE pH - Conforme Termo de Referência - Item 33	FRA	1	R\$ 42,55	R\$ 42,55	DINAMICA/ DINAMICA
34	CONJUNTO DE REAGENTE PARA FÓSFORO TOTAL - Conforme Termo de Referência - Item 34	KIT	6	R\$ 2.174,00	R\$ 13.044,00	HACH/ HACH
41	KIT MEMBRANAS PARA ELETRODO DE OXÍMETRO - Conforme Termo de Referência - Item 41	CJ	5	R\$ 2.341,00	R\$ 11.705,00	HACH/ HACH
43	KIT DE REAGENTE PARA ANÁLISE QUÍMICA DE CLORO LIVRE, MÉTODO DPD EM SOLUÇÃO - Conforme Termo de Referência - Item 43	KIT	30	R\$ 455,00	R\$ 13.650,00	SPECSOL/ QUIMLAB
53	REAGENTE PARA LABORATÓRIOS SACHS DE NUTRIENTE DE DBO - conforme Termo de Referência - Item 53	UN	2	R\$ 795,00	R\$ 1.590,00	HACH/ HACH
58	CELITE 545 - conforme Termo de Referência - Item 58	KG	2	R\$ 64,50	R\$ 129,00	DINAMICA/ DINAMICA
65	FRASCO DE DILUIÇÃO - conforme Termo de Referência - Item 65	UN	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00	LABORGLAS/ LABORGLAS
73	JARRA EM POLIETILENO 2000 ML - Conforme Termo de Referência - Item 73	UN	10	R\$ 54,90	R\$ 549,00	NALGON/ NALGON
84	BÉQUER 2000 ML EM PP - Conforme Termo de Referência - Item 84	UN	3	R\$ 18,90	R\$ 56,70	NALGON/ NALGON
88	BÉQUER 1000 ML EM VIDRO - Conforme Termo de Referência - Item 88	UN	11	R\$ 22,90	R\$ 251,90	PERFECTA/ PERFECTA
89	BÉQUER 600 ML EM VIDRO - Conforme Termo de Referência - Item 89	UN	12	R\$ 15,60	R\$ 187,20	PERFECTA/ PERFECTA
90	BÉQUER 250 ML EM VIDRO - Conforme Termo de Referência - Item 90	UN	7	R\$ 7,99	R\$ 55,93	PERFECTA/ PERFECTA
91	BÉQUER 100 ML EM VIDRO - Conforme Termo de Referência - Item 91	UN	23	R\$ 6,50	R\$ 149,50	PERFECTA/ PERFECTA
95	PIPETA 1 ML - conforme Termo de Referência - Item 95	UN	5	R\$ 13,80	R\$ 69,00	PERFECTA/ PERFECTA /
96	PIPETA 2 ML - conforme Termo de Referência - Item 96	UN	5	R\$ 13,80	R\$ 69,00	PERFECTA/ PERFECTA
97	PIPETA 5 ML - conforme Termo de Referência - Item 97	UN	5	R\$ 13,80	R\$ 69,00	PERFECTA/ PERFECTA
98	PIPETA 10 ML - conforme Termo de Referência - Item 98	UN	10	R\$ 14,05	R\$ 140,50	PERFECTA/ PERFECTA
101	PIPETA GRADUADA 1 ML - Conforme Termo de Referência - Item 101	UN	11	R\$ 5,30	R\$ 58,30	PERFECTA/ PERFECTA
102	PIPETA GRADUADA 2 ML - Conforme Termo de Referência - Item 102	UN	6	R\$ 5,20	R\$ 31,20	PERFECTA/ PERFECTA
103	PIPETA 10 ML GRADUADA - conforme Termo de Referência - Item 103	UN	10	R\$ 5,20	R\$ 52,00	PERFECTA/ PERFECTA
110	MICROPIPETA AUTOMÁTICA VOLUME FIXO - conforme Termo de Referência - Item 110	UN	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00	CRAL/ CRAL
111	BARRA MAGNÉTICA 7X400 MM - Conforme Termo de Referência - Item 111	UN	12	R\$ 13,85	R\$ 166,20	RC LABOR/ RC LABOR
113	FRASCO DE CONTA GOTAS - Conforme Termo de Referência - Item 113	UN	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00	CAMACHO/ CAMACHO
115	DENSÍMETRO DE MASSA ESPECÍFICA 1,0 - 1,1 - Conforme Termo de Referência - Item 115	UN	3	R\$ 122,00	R\$ 366,00	INCOTERM/ INCOTERM
116	DENSÍMETRO DE MASSA ESPECÍFICA 1,2 - 1,3 - Conforme Termo de Referência - Item 116	UN	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00	INCOTERM/ INCOTERM
117	PLACA PETRIFILM CONTAGEM (EC) - Conforme Termo de Referência - Item 117	CX	8	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00	MILLIPORE/ MILLIPORE





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

118	PLACA PETRIFILMCONTAGEM AERÓBIOS (AC) - Conforme Termo de Referência - Item 118	CX	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00	MILLIPORE/ MILLIPORE
119	TERMÔMETRO PARA ESTUFA- Conforme Termo de Referência - Item 119	UN	3	R\$ 118,00	R\$ 354,00	RIVATERM/ RIVATERM
120	BARRILETE EM PLÁSTICO PVC- Conforme Termo de Referência - Item 120	UN	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00	RC LABOR/ RC LABOR
121	MANGUEIRA FLEXIVELDE SILICONE - conforme Termo de Referência - Item 121	MTS	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00	ES FLEX/ ES FLEX
122	PESO PADRÃO EM AÇO INOX- conforme Termo de Referência - Item 122	UN	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00	WL PESO PADRÃO/ WL PESO PADRÃO
126	MICRO FILTRO FIBRA DE VIDRO- conforme Termo de Referência - Item 126	CX	10	R\$ 293,00	R\$ 2.930,00	WHATMAN/ WHATMAN
129	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO- conforme Termo de Referência - Item 129	CX	5	R\$ 54,90	R\$ 274,50	QUIMICA MODERNA/ QUIMICA MODERNA
130	SUPORTE GIRATÓRIO PARA PIPETAS- conforme Termo de Referência - Item 130	UN	2	R\$ 143,00	R\$ 286,00	RC LABOR/ RC LABOR
131	SUPORTE COM HASTE PARA BURETA- conforme Termo de Referência - Item 131	UN	5	R\$ 78,00	R\$ 390,00	RC LABOR/ RC LABOR
134	SUPORTE PARA CONE- conforme Termo de Referência - Item 134	UN	4	R\$ 215,00	R\$ 860,00	NALGON/ NALGON
135	CAPSULA DE EVAPORAÇÃO DE PORCELANA DIAM. 110 MM- conforme Termo de Referência - Item 135	UN	10	R\$ 15,50	R\$ 155,00	LABORGLAS/ LABORGLAS
136	SUPORTE PARA ELETRODO COM BRAÇO ARTICULADO BASE PP- Conforme Termo de Referência - Item 136	UN	4	R\$ 99,00	R\$ 396,00	NALGON/ NALGON
137	ALONGA DE BORRACHA- conforme Termo de Referência - Item 137	UN	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00	DOVIL/ DOVIL
138	PIPETADOR DE BORRACHA, 3 VIAS- conforme Termo de Referência - Item 137	UN	6	R\$ 23,55	R\$ 141,30	BIOPLAST/ BIOPLAST
139	SILICA GEL- conforme Termo de Referência - Item 138	POT	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00	DINÂMICA/ DINÂMICA
142	CONTADOR DE COLÔNIAS- Conforme Termo de Referência - Item 142	UN	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	GLOBAL TRADE/ GLOBAL TRADE
152	ANALISADOR DE UMIDADE- Conforme Termo de Referência - Item 152	UN	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	MARTE/ MARTE

1.2. – O preço referido acima é final e irrevogável, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.

1.3. – Dá-se à presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de **R\$ 76.626,68 (Setenta e Seis Mil Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos)**, para todos os efeitos legais.

## **2. – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1. – Os recursos orçamentários para pagamento do objeto da contratação oriunda deste Registro de Preços correrão por conta das rubricas orçamentárias:

Nº 02.11.03.17.512.0010.1026.4.4.90.52.00 – Recurso Próprio

Nº 02.11.03.17.512.0010.2078.3.3.90.30.00 – Recurso Próprio

Nº 02.11.04.17.512.0010.1026.4.4.90.52.00 – Recurso Próprio

Nº 02.11.04.17.512.0010.2079.3.3.90.30.00 – Recurso Próprio

## **3. – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA: PRAZOS E CARACTERÍSTICAS DO FORNECIMENTO.**

3.1. As entregas deverão ser feitas em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, enviado através de e-mail pelas equipes técnicas do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ao gestor responsável pela ATA de Registro de Preços designado pela **DETENTORA**, conforme a necessidade do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

3.2. No caso de necessidade, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá solicitar a antecipação de entrega e com a devida comunicação.

3.3. Os pedidos serão enviados por meio de mensagens via correio eletrônico. Para tanto, a **DETENTORA** deverá disponibilizar endereço eletrônico, mantendo-o atualizado.

3.4. Os itens da Tabela 2 do **Anexo I** deverão ser entregues na Estação de Tratamento Água – ETA Central, situada na Rua Maranhão, nº 420, Bela Vista, Jaguariúna, CEP. 13.911-416, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, mediante contato prévio pelo telefone (19) 3867-4228 ou e-mail: [dae.eta@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:dae.eta@jaguariuna.sp.gov.br).

3.5. Os itens da Tabela 3 do **Anexo I** deverão ser entregues na Estação de Tratamento de Esgoto Camanducaia – ETE Camanducaia, situada na Rua Hilda David Dal'Bó, 501, Guedes - Jaguariúna – SP, CEP: 13914-676, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, mediante contato prévio pelo telefone (19) 3837-1894 ou e-mail: [dae.ete@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:dae.ete@jaguariuna.sp.gov.br).

3.6. Produtos fracionados e/ou reembalados pela **DETENTORA** deverão possuir padrão de qualidade (formulação, especificação, validade, etc) idêntico ao da apresentação original, e deverão ser entregues em embalagem devidamente lacrada e possuir certificado de qualidade vinculado ao lote.

3.7. A entrega e transporte do objeto são de total responsabilidade da **DETENTORA** e não terão qualquer ônus para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

3.8. Todos os reagentes, equipamentos e acessórios entregues pela **DETENTORA** deverão obedecer integralmente às especificações contidas no item 3.0 do **Anexo I**.

3.9. Em caso de desacordo entre o(s) material(ais) entregue(s) e as especificações determinadas, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá recusar o recebimento e/ou solicitar a troca do produto, com os custos por conta da **DETENTORA**.

3.10. A **DETENTORA** deverá substituir, em tempo hábil, os materiais eventualmente recusados no recebimento. Neste caso, o prazo para a(s) reposição(ões) será estabelecido pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**. O não cumprimento dessa condição conduzirá às penalidades previstas em ata de registro de preço.

3.11. Os equipamentos permanentes deverão possuir garantia total por um período mínimo de 12 (doze) meses, sendo de total responsabilidade da **DETENTORA** a operação e execução da garantia, incluindo fornecimento de peças e serviços eventualmente necessários

#### **4. – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

4.1. – Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### **5. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

5.1. – A cada entrega do objeto registrado, a **DETENTORA** encaminhará Nota Fiscal eletrônica (NF-e) ao endereço eletrônico [dae.eta@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:dae.eta@jaguariuna.sp.gov.br) e/ou [dae.ete@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:dae.ete@jaguariuna.sp.gov.br), a qual será conferida e vistada pelo fiscal e enviada para a Secretária de Meio Ambiente, para conhecimento, atesto e rubrica.

5.2. – Devem ser indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): a descrição do objeto fornecido e sua quantidade; os números do pregão, da ata de registro de preços e do empenho orçamentário correspondentes ao fornecimento; os números da agência e da conta bancária em que o pagamento deve ser realizado.

5.2.1 – A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da **DETENTORA**.





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5.2.2. – Não será aceita a indicação de conta poupança.

5.3. – O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

5.4. – Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei 9.494/97, incidentes “pró-rata temporis” sobre o atraso.

5.5. – Junto às notas fiscais, a **DETENTORA** apresentará os comprovantes de recolhimento mensal do FGTS, do INSS e do pagamento dos salários dos funcionários envolvidos no fornecimento do objeto, documentos sem os quais nenhum pagamento será efetuado.

## 6. – PENALIDADES:

6.1. – Pela inexecução total ou parcial desta Ata Registro de Preços, a **DETENTORA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02:

6.1.1. – Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA** concorrido diretamente;

6.1.2. – Multa, nas seguintes situações:

6.1.2.1. – Moratória de 1% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que poderá ser aplicada a multa por inexecução e promovido o cancelamento da Ata de registro de Preços;

6.1.2.2. – Remuneratória de até 30% (trinta por cento) do valor da Ata, em caso de inexecução total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivado o cancelamento da Ata Registro de Preços.

6.1.3. – Impedimento de participação em licitação e de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

6.1.4. – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

6.1.4.1. – Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

6.2. – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **DETENTORA**.

6.3. – A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.4. – As multas aplicadas serão cobradas administrativamente, judicialmente ou descontadas de eventuais créditos da **DETENTORA**.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

6.5. – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo o licitante/adjudicatário de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura de Jaguariúna.

## **7. – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

7.1. – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, quando:

7.1.1. – A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. – A **DETENTORA** não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;

7.1.3. – A **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

7.1.4. – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

7.1.5. – Houver inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

7.1.6. – Houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria de Meio Ambiente;

7.1.7. – Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.8. – A **DETENTORA** solicitar por escrito o cancelamento de item, comprovando encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da ata de registro de preços, em função de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior.

7.1.8.1. – A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

7.2. – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

7.3. – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

## **8. – FORO:**

8.1. – Elegem as partes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas de preços as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **9. – CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

9.1. – A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Prefeitura e/ou cancelamento da ata.





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

9.2. – Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preço, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3.655/2017.

9.3. – Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

9.4. – Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA**, as partes assinarão Termo de Ciência e Notificação, relativo à transmissão das informações constantes nesta Ata de Registro de Preços ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.5. – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preço, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a-) Pregão Eletrônico nº 016/2022; e
- b-) Procedimento Licitatório nº 052/2022.

9.6. – A **DETENTORA** obriga-se a manter as condições de habilitação, previstas na licitação, durante toda a vigência da Ata.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 13 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA  
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva  
Secretária de Gabinete



Documento assinado digitalmente

RAFAEL VINCI TRINDADE

Data: 27/06/2022 15:24:06-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

RLV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI

Rafael Vinici Trindade

RG nº 47.398.075-7 SSP/SP

CPF/MF sob nº 397.421.038-52



Documento assinado digitalmente

LUCIANO SENA CAXIAS DE ARAUJO

Data: 28/06/2022 07:05:53-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Testemunhas: \_\_\_\_\_

Ricardo Moreira Barbosa  
Assistente de Gestão Pública  
Prefeitura do Município de Jaguariúna



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**

**ATA Nº 200/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE REAGENTES, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LABORATORIAIS PARA O MONITORAMENTO E CONTROLE DAS ANÁLISES DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA E DE TRATAMENTO DE ESGOTO – SRP**

**ITENS: 2, 4, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 41, 43, 53, 58, 65, 73, 84, 88, 89, 90, 91, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 110, 111, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 126, 129, 130, 131, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 142 e 152.**

**ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

**DETENTORA: RLV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 13 de junho de 2022

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis

Cargo: Prefeito

CPF: 165.052.578-88





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

## RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

Assinatura:

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo ORGÃO GERENCIADOR:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

Assinatura:

### Pela DETENTORA:

Nome: Rafael Vincci Trindade

Cargo: Empresário

CPF/MF nº 397.421.038-52

E-mail: vendas@rlvcientifica.com

Telefone: (19) 3090 – 2034

gov.br

Documento assinado digitalmente

RAFAEL VINCI TRINDADE

Data: 27/06/2022 15:22:31-0300

Verifique em <https://verificador.ti.br>

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DO ORGÃO GERENCIADOR:

Nome: Rita de Cássia Siste Bergamasco

Cargo: Secretária de Meio Ambiente

CPF: 103.864.428-35

Assinatura: \_\_\_\_\_